

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 14
DE JANEIRO DE 2013 -----**

Aos catorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Virgílio Bento, por se encontrar na inauguração de uma exposição sobre a física no dia-a-dia, na Escola de Sta. Clara, em representação do Município, tendo a Câmara considerado a falta justificada. ----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que pretendem fazer um diagnóstico da situação do Concelho da Guarda, assim como, propor soluções sempre que possível e como tal a primeira nota vai para o clima de pessimismo que se instalou nesta cidade e neste Concelho. Lembrando que não há desenvolvimento sem confiança, em seu entender ela não pode existir se não surgirem novos projectos e soluções para a Guarda, sendo isso da responsabilidade do Executivo,

pelo que o mesmo não pode ficar passivo nestes meses que faltam para as eleições, daí insistir que deverá ser restituída a confiança aos munícipes e propor novas ideias para a Guarda. -----

Seguidamente referiu-se a uma das maiores preocupações dos cidadãos da Guarda, que se prende com a dúvida existente relativamente ao pagamento das dívidas, quer às empresas, quer às instituições e como tal questiona se se confirma que os pagamentos do PAEL serão feitos ainda em Janeiro, tal como estava previsto. -----

Questiona ainda – até porque faz sentido, perante as dúvidas manifestadas pelas empresas – se de facto -, embora as dívidas estejam relacionadas no PAEL, conforme a candidatura ao programa - se apesar de disso, o senhor Presidente está em condições de garantir que as verbas que vierem a ser recebidas do PAEL, serão efectivamente pagas, acrescentando ainda que estas dúvidas fazem sentido uma vez que no passado, o PREDE tinha como objectivo o mesmo que o PAEL e a verdade é que muitas das dividas ficaram por pagar. -----

Para concluir teceu alguns comentários à ausência do senhor Presidente e do senhor Vice-Presidente na tomada de posse do novo conselho de administração da ULS, lembrando ser obrigação do Executivo acompanhar as políticas de saúde na Guarda, até porque se levantam várias dúvidas legítimas, que geram preocupações, as quais têm de ser acompanhadas e como tal propõem o pedido de agendamento de uma reunião com a Administração da ULS e com todo o Executivo, de modo a que seja feita uma avaliação e acompanhamento de toda a situação. -----

Interveio o senhor Presidente para relativamente à questão do pessimismo dos cidadãos da Guarda, referida pelo senhor Vereador Rui Quinaz, concordar com o mesmo, acrescentando, no entanto, que o pessimismo que se verifica é a nível nacional, constatando que tal facto se deve às políticas definidas pelo Governo, que têm vindo a interferir com a vida dos cidadãos. -----

Relativamente ao PAEL, dando conta do conteúdo do mesmo, lamentou o facto das verbas ainda não estarem disponíveis, concluindo que tudo será pago quando o dinheiro destinado ao programa estiver consignado e operativo para as necessidades de quem é credor dos diversos Municípios.-----

Sobre a questão das ausências na tomada de posse da administração da ULS, esclareceu que na altura se encontrava ausente por motivo de férias, assim, à semelhança do que sempre aconteceu, essa competência é delegada nos Vereadores, e foi o que de facto aconteceu, a Câmara não deixou de estar representada.-----

Interveio novamente o senhor Vereador Rui Quinaz, para tecer alguns comentários relativos ao último Governo Socialista, considerando que o senhor Presidente não poderá criticar o actual Governo pelo facto do mesmo estar a solucionar e a resolver problemas criados no passado, como tal disse ter dificuldade em entender os argumentos utilizados no discurso do senhor Presidente, que pouco servem os interesses da Guarda, acrescentando que o problema da Guarda não se prende só com as políticas nacionais, mas sim com as políticas autárquicas e que a Câmara não tem contribuído para estimular a economia local e atrair investimento. -----

Em relação ao PAEL, esclareceu que os comentários que fez tinham como objectivo tranquilizar os comerciantes e as instituições. -----

No que concerne à ULS disse ser importante que se acompanhe o processo uma vez que a saúde suscita uma enorme sensibilidade para os cidadãos da Guarda, daí a proposta de agendamento de uma reunião com a administração da ULS, que a seu ver deverá ser programada pela maioria do executivo. -----

Quanto à proposta de agendamento da reunião com a ULS, o senhor Presidente disse concordar. -----

Interveio a senhora Vereadora Ana Fonseca para dar conta do mau estado em que se encontram algumas estradas, nomeadamente o acesso ao IPG, pelo lado da EDP, assim como a Rua das Flores, no Bairro das Lameirinhas, que considera estarem em muito mau estado, sendo que ambas são utilizadas por muita gente. -----

Em resposta a esta questão, o senhor Presidente disse concordar com a senhora Vereadora Ana Fonseca, informando que as equipas de manutenção já se encontram no terreno de forma a poderem minimizar estas anomalias que causam de facto, alguns incómodos. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - CULTURGUARDA, E.M. - PLANO E ORÇAMENTO 2013 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação o Plano e Orçamento da Culturguarda, Gestão da Sala de Espectáculos e Actividades Culturais, E.M., para o ano económico de 2013. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante da presente acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

A Câmara deliberou aprovar o documento por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos Vereadores Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral e duas abstenções dos Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----

1.2 - GUARDA CIDADE DESPORTO, E.M. - CONTRATO PROGRAMA/2013 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente o contrato programa a realizar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Guarda Cidade Desporto E.M., para o ano de 2013, o qual contém o seguinte articulado: -----

Contrato Programa

Entre: -----

1 – A Câmara Municipal da Guarda, ou Primeiro Outorgante, pessoa colectiva n.º501 131 140, com sede na Praça do Município, na Guarda, aqui representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Carlos Dias Valente, ao qual lhe são conferidos poderes para o acto; -----

2 – A Guarda Cidade Desporto E.M. ou Segundo Outorgante, pessoa colectiva n.º504 456 261, com sede na Praça do Município, na Guarda, aqui representada pelo Senhor Administrador Vitor Manuel Fazenda dos Santos;-----

É celebrado o presente Contrato Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes: --

Primeira

O Presente Contrato Programa tem por objectivo o apoio ao funcionamento e desenvolvimento da prática da natação no novo Complexo de Piscinas da Guarda. -

Segunda

De acordo com os documentos previsionais, para o exercício de 2013, a empresa Municipal Guarda, Cidade Desporto - E.M., no sentido de manter um equilíbrio económico e financeiro foi considerada uma verba no montante de 57.500,00€. ----

Terceira

O primeiro Outorgante concederá ao segundo Outorgante um subsídio no valor de 57.500,00€ para o ano de 2013.-----

a) Esta comparticipação é afectada do seguinte modo: -----

- Para Despesas Correntes: um subsídio no valor de total de 57.500,00€. -----

b) O subsídio referente às despesas correntes, será entregue ao Segundo Outorgante, em duas prestações mensais no valor de 28.750,00€, será o mesmo entregue até ao dia 20 de cada mês, após apresentado pelo Segundo Outorgante de um recibo correspondente ao valor. -----

Quarta

O Segundo Outorgante compromete-se para com o primeiro Outorgante pelo seguinte:-----

- Executar o seu Plano de Actividades e a praticar preços sociais para todos os utentes do Complexo de Piscinas. -----

- Disponibilizar as instalações do Complexo de Piscinas para a prática de natação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico, durante o período escolar e para os eventos desportivos que o município promova ou organize, com uma solicitação prévia de 15 dias. -----

- Conceder aos funcionários do município, duas horas semanais a título gratuito no Complexo de Piscinas. -----

Quinta

O presente contrato programa entra em vigor em 2 de Janeiro e termina a 28 de Fevereiro de dois mil e treze.” -----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do Contrato Programa. -----

1.3 - SMAS - ADENDA À PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2013 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação dos SMAS, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Detectou-se que a Proposta referente à actualização dos valores da Tarifa de utilização de Saneamento e Taxa de Recursos Hídricos não contempla os Tarifários Sociais, assim como a isenção da Tarifa Fixa de Saneamento.-----

Assim sendo, anexa-se a nova Proposta, bem como a que se pretende corrigir para aprovação do Conselho de Administração e do Executivo Camarário.” -----

A Proposta considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica anexa ao respectivo processo. -----

O senhor Vereador Vitor Santos fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

A Câmara deliberou aprovar a adenda à proposta de tarifário para o ano de 2013. -----

1.4 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO QUE ESTABELECEU A NORMA DE CONTROLO INTERNO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do seguinte teor: -----

“No seguimento de reunião de trabalho que ocorreu hoje, na qual participaram os trabalhadores que exercem funções públicas no Município da Guarda sugere-se que o competente órgão executivo municipal aprove a alteração à Norma de Controlo Interno vigente com os fundamentos que são vertidos na nota justificativa deste regulamento interno.” -----

Alteração à Norma de Controlo Interno

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º197/2012, de 24 de Agosto, introduz alterações no Código do IVA, no Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias e alguma legislação complementar, transpondo o artigo 4.º da Diretiva n.º2008/8/CE, do Conselho, de 12 de fevereiro, em matéria de localização das prestações de serviços, e a Diretiva n.º2010/45/UE, do Conselho, de 13 de julho, em matéria de faturação, dando execução às autorizações legislativas constantes do artigo 128.º da Lei n.º64-A/2011, de 30 de dezembro, por sua vez, o Decreto-Lei n.º198/2012, de 24 de agosto estabelece medidas de controlo da emissão de faturas e outros documentos

com relevância fiscal, define a forma da sua comunicação a Autoridade Tributária e Aduaneira e cria um incentivo de natureza fiscal à exigência daqueles documentos por adquirentes pessoas singulares. Ora, estes documentos obrigam à emissão de faturas de um modo distinto do que é atualmente praticado pelo Município. O estabelecimento de novos postos de cobrança permite uma aproximação dos serviços às populações, e, simultaneamente, potencia a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos a eles respeitantes, na ótica do cidadão ou do utente dos serviços municipais. -----

Assim, ao abrigo do disposto no ponto 2.9 do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º84-A/02, de 5 de Abril e pela Lei n.º60-A/2005, de 30 de Dezembro e na al. e) do n.º2 do art.º64 da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs5-A/2002, de 11 de janeiro, 67/2007, de 31 de dezembro e pela Lei Orgânica n.º1/2011, de 30 de novembro, a Câmara Municipal da Guarda aprova a seguinte alteração ao regulamento que estabeleceu a Norma de Controlo Interno: -----

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto a alteração ao regulamento que estabeleceu a Norma de Controlo Interno vigente no Município da Guarda. -----

Artigo 2.º

Alteração à Norma de Controlo Interno

É aditado o artigo 10.º-A ao regulamento que estabeleceu a Norma de Controlo Interno do Município da Guarda com a seguinte redação:-----

«Artigo 10.º-A

Postos de Cobrança

Além da tesouraria municipal, constituem postos de cobrança:-----

a) Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço;-----

b) Canil Municipal;-----

c) Centro de Receção da Torre de Menagem;-----

d) Museu de Tecelagem dos Meios;-----

e) Posto de Turismo da Guarda.>>-----

Artigo 3.º

Vigência

O presente Regulamento interno entra em vigor no dia seguinte à afixação do edital que publicita a sua aprovação pela Câmara Municipal da Guarda.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à Norma de Controlo Interno. -----

1.5 - RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR, S.A. - PROPOSTA DE AUMENTO DO TARIFÁRIO NOS TRANSPORTES URBANOS DA GUARDA: -----

Sobre este assunto foi presente um ofício da Rodoviária da Beira Interior, S.A., que é do seguinte teor: -----

“O Despacho Normativo n.º24-B/2012, de 19 de Dezembro de 2012, fixa em 0,9% a percentagem máxima de aumento médio nos preços actualmente praticados para os títulos relativos aos transportes colectivos rodoviários de passageiros. -----

Assim sendo, solicitamos a Vossa autorização para que a partir de 1 de Fevereiro de 2013 pratiquemos os seguintes valores nas urbanas da Guarda:-----

Bilhete simples = 0,95€/unidade (não há aumento de tarifário)-----

Caderneta de pré-comprados = 10,50€/20 bilhetes (aumento de 0,10€, ou seja, 0,09%)-----

Passe mensal = 21,50€ (aumento de 0,20€, ou seja, 0,09%)-----

Estamos certos que esta proposta merecerá a vossa aprovação mas, caso assim não seja, agradecemos que no-lo comuniquem até ao próximo dia 15 de Janeiro, data a partir da qual teremos que dar início aos processos administrativos e operacionais, para a implementação dos novos tarifários na data anteriormente mencionada.”-----

A Câmara deliberou aprovar o novo tarifário. -----

**1.6 - COFICAB PORTUGAL - COMPANHIA DE FIOS E CABOS, LDA. -
EXPANSÃO DA ACTUAL ÁREA FABRIL PARA INSTALAÇÃO DE UM
CENTRO TÉCNICO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO
MUNICIPAL:**-----

Sobre este assunto foi presente um officio da COFICAB, do seguinte teor: -----

“A empresa COFICAB Portugal - Companhia de Fios e Cabos, Lda. com sede em Lote 46, EN 18.1 KM 2,5, Guarda, com um Capital Social de € 2.000.000, pessoa colectiva nº 503062928, vem por este meio requerer a emissão pela Câmara Municipal da Guarda, de uma declaração de aceitação dos Benefícios previstos Regime Fiscal de Apoio ao Investimento aprovado pelo artº13º da Lei nº 10/2009, de 10 de Março e prorrogado sucessivamente pelos Orçamentos de Estado para 2010, 2011 e 2012. -----

A requerente pretende desenvolver no Concelho da Guarda o seguinte projecto que se passa a identificar sumariamente: -----

A) O projecto de Investimento surge na sequência da estratégia global definida pela empresa. Foi neste âmbito que a COFICAB PORTUGAL definiu que as prioridades são: Apostar no desenvolvimento de produtos que requerem o desenvolvimento de novas tecnologias e novos conhecimentos como os cabos solares ou os condutores estanhados; Apostar em produtos de elevado valor acrescentado e complexidade destinados a pequenas séries, em aplicações muito específicas, como é o caso dos cabos fluorados ou dos multicondutores especiais.

Em ambas as situações, com uma exigência elevada de recursos qualificados ao nível técnico nas áreas do I&D e em termos de engenharia de processo e suportados por uma fábrica com a maturidade e o know-how da Coficab Portugal. -

B) A escolha de Portugal tem por objectivo a manutenção da actividade da COFICAB na região. É de realçar o alongamento da cadeia de valor à investigação conjunta com fornecedores que será uma realidade com a instalação na Guarda da empresa ACI Automotive. Conforme referido anteriormente, a génese desta empresa está ligada a um vasto quadro de internacionalização e de crescimento da PERPLASTIC, pertencente ao Grupo espanhol LOMA, que integra a sua principal acionista, a BTC - BEN TRADE CABLES IBÉRICA, SA., produtora de cabos e fios para o sector automóvel e plataformas petrolíferas. Este fator em si é também inovador e de forte rutura, permitindo desenvolver em conjunto com o fornecedor novos compostos e formulações de matérias-primas que serão essenciais no processo de inovação da Coficab Portugal, catapultando ainda a inovação do Grupo Coficab em geral, e reforçando assim o posicionamento da Coficab Portugal no seio do Grupo Coficab. Acresce ainda que o desenvolvimento de atividades de investigação no decorrer do projeto será feito dando continuidade à colaboração com entidades do Sistema Científico e Tecnológico com as quais a COFICAB detém protocolos de cooperação e parceria nomeadamente a Universidade do Minho, o Instituto Politécnico da Guarda e o Instituto Gaiker - Espanha. -----

C) Neste âmbito, o investimento prevê a criação de novas linhas industriais destinadas ao fabrico de cabos, o qual ocorrerá temporalmente entre 2012 e 2013. A fábrica passará a ter uma rentabilidade superior baseada num mix produtivo de maior valor acrescentado. A novidade e pioneirismo deste projeto devem ser reconhecidos no contexto setorial e na sua elevada importância para o desenvolvimento da região da Guarda, permitindo a criação de postos de trabalho

que lidarão com as melhores tecnologias produtivas disponíveis a nível mundial, contribuindo para a sua qualificação. -----

D) No final do mês de Abril foi adquirido o artigo 11 da conservatória do registo predial na freguesia de Vale de Estrela no concelho da Guarda, o qual será alvo de uma intervenção profunda com o objectivo de adaptar as construções existentes para uma vertente industrial, instalação de um centro técnico do grupo COFICAB e expandir nesse mesmo artigo a actual área fabril (Doc. em anexo). -----

O valor total do investimento é de aproximadamente 13 milhões de euros prevendo-se a criação, até 36 postos de trabalho. -----

Ao abrigo do nº4 do Artº3º do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento aprovado pelo artº13º da Lei nº10/2009, de 10 de Março e prorrogado sucessivamente pelos Orçamentos de Estado para 2010, 2011 e 2012 vem requerer para o artigo 11 da freguesia de Vale de Estrela situada no concelho da Guarda que seja declarado o interesse do investimento para a região e requerer a isenção de IMT e MI do prédio em causa) em função da declaração desse interesse.” -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do GAJ:-----

“Tendo em conta a apresentação de novo requerimento, conforme a legislação invocada e que, o investimento realizado pela Coficab é de claro interesse público municipal pela importância que revela em termos de desenvolvimento para a região, será de remeter o processo à Câmara Municipal, o reconhecimento do interesse do investimento para a região, visto ser este o órgão competente nos termos da lei.” -----

A Câmara deliberou declarar este investimento de Interesse Público Municipal e submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação. -----

1.7 - ISABEL DE JESUS CARDOSO COSTA - VISTORIA DE INSALUBRIDADE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:

Foi presente o processo em que a senhora Isabel de Jesus Cardoso Costa solicita uma vistoria de insalubridade à sua habitação sita no lugar de Salgueiro, na freguesia de Codesseiro, derivado ao estado de degradação em que se encontra o prédio contíguo.-----

A requerente solicita ainda a isenção do pagamento da respectiva taxa em virtude do seu parco rendimento como comprova com os documentos anexos ao processo.

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação da secção de taxas e licenças: -----

“O processo encontra-se instruído com os elementos necessários. Segundo informação prestada telefonicamente pelo sector de acção social (Dr.ª Olívia), foi confirmado o direito à isenção com base no documento 1 – a declaração de rendimento social de inserção.”-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que isentou a requerente do pagamento de taxas.-----

1.8 - APGUR - PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE UM CARROSSEL MÁGICO EM ESPAÇO PÚBLICO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Agência para a Promoção da Guarda no qual se solicita autorização para instalação de um carrossel mágico, em espaço público (Largo João de Almeida), com a respectiva isenção de taxas, no âmbito dos festejos do Natal. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a instalação e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.9 - JUNTA DE FREGUESIA DE VELA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vela no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização de um baile que pretende

levar a efeito no dia 31 de Dezembro a partir das 21.30 até às 05.00H, do dia seguinte, no salão de convívio da freguesia. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.10 - NERGA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício do Nerga – Associação Empresarial da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído com isenção de taxas para a realização do evento – Festa Sweetescape, baile, que pretende levar a efeito na noite do dia 21 para 22 de Dezembro de 2012, a partir das 23:00H até às 05:00H, no Parque Industrial.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - ACESSO ENTRE A GNR E O PARQUE ENTRE O TEATRO MUNICIPAL DA GUARDA - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., por contrato n.º31/05 de 1 de Julho, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - CONCEPÇÃO DO PROJECTO E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE INICIATIVA EMPRESARIAL - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Em quatro de Fevereiro de 2010 foi feita a vistoria à obra, na presença de todos os intervenientes na empreitada, tendo sido elaborado o Auto de Recepção que se anexa.-----

No entanto, por questões que se prenderam com o pedido de emissão da licença de utilização dos Recursos Hídricos para descargas de águas residuais, tal auto nunca foi apresentado à Câmara Municipal da Guarda.-----

Agora, que tal licença foi emitida pela ARH – Norte, proponho submeter à CMG o Auto de Recepção anexo e propõe-se que a Empreitada em causa seja considerada recebida provisoriamente na data de quatro de Fevereiro de 2010.” -----

A Câmara deliberou considerar a recepção provisória da obra a partir da data de 4 de Fevereiro de 2010.-----

6.3 - REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE S. DOMINGOS - CÁLCULO DE MULTA CONTRATUAL - INFORMAÇÃO DO DPUO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Ex^a o seguinte:-----

- A empreitada supra citada foi adjudicada por contrato 91/09, em 23 de Novembro de 2010, à firma Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 789 130,87€ e por prazo de 300 dias;-----

- O empreiteiro solicitou uma suspensão de trabalhos da empreitada por 113 dias, de acordo com o art.369º do CCP; -----

- Considerando que a data prevista para o término da obra seria em 24 de Fevereiro de 2011;-----

- A multa contratual que o dono de obra poderá aplicar ao empreiteiro, como sanção do incumprimento contratual prevista no art.403º do CCP, importa em 522 404,06€, conforma cálculo em anexo; -----

- Como o valor acumulado da sanção contratual excede 30% do preço contratual, nos termos previstos no CCP e de acordo com o n.º3 do art.329º do CCP, o valor da sanção importa em 156 721,22€ (cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos).” -----

A Câmara deliberou aplicar a sanção contratual no valor de 156 721,22€ (cento e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e um euros e vinte e dois cêntimos) devendo proceder-se à audiência prévia do interessado. -----

6.4 - REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DE S. DOMINGOS - TRABALHOS A MENOS - INFORMAÇÃO DO DPUO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPUO, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos cumpre-me informar V.Exª, que, na sequência da empreitada supra citada foi adjudicada por contrato 91/09, em 23 de Novembro de 2010, à firma António Saraiva & Filhos, Lda., pelo valor de 789 130,87€ e por prazo de 300 dias. Após medição total dos trabalhos realizados, conclui-se que na obra não foram executados a totalidade dos trabalhos contratados tendo-se verificado trabalhos a menos não realizados no valor de 2 055,51€ (dois mil e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), que correspondem a 0.26% da totalidade dos trabalhos. -----

Os trabalhos a menos encontram-se discriminados e quantificados em mapa anexo.

Visto o valor dos trabalhos a menos corresponder a 0.26% da totalidade dos trabalhos adjudicados, e sendo esse valor inferior a 20% e de acordo com o art.381º do CCP, o empreiteiro não tem direito a qualquer indemnização. -----

Pelo já exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos suprimidos (trabalhos a menos) no valor de 2 055,51€ (dois mil e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).”-----

A Câmara deliberou aprovar os trabalhos a menos no montante de 2 055,51€ (dois mil e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), de acordo com a informação técnica.-----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - CENTRO DE FORMAÇÃO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - QUINTA DAS FÓRNIAIS - CONSTRUÇÃO DE CARREIRA DE TIRO - INFORMAÇÃO DO DPUO:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de carreira de tiro que o Centro de Formação Assistência e Desenvolvimento pretende levar a efeito na Quinta das Fórniais – Guarda, no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas dado tratar-se de uma IPSS. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPUO:-----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. O requerente vem solicitar isenção de pagamento de taxas ao abrigo do artigo 12º do Regulamento Municipal n.º 430/2010, publicado no DR 2ª Série, n.º92, juntando para o efeito cópia de DR n.º40 de 21.06.1991 onde consta declaração em como a instituição de solidariedade social é considerada como pessoa colectiva de utilidade pública.-----

2. Dos antecedentes do processo (processo 01-11/139) constam comprovativos de isenção de IRC ao abrigo do art.90 do CIRC, emitido pelo Ministério das Finanças, declaração emitida pela Direcção-Geral da Segurança Social em como se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, bem como cópia autenticada dos estatutos. Anexam-se à presente informação cópia dos referidos elementos (parte dos estatutos). -----

3. Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 12º do RMTORMG (regulamento municipal n.º430/2010) podem beneficiar de isenção ou redução de taxas “As pessoas colectivas de utilidade pública ... relativamente aos actos e factos que se destinem à directa e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respectivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 10º do Código do IRC.”-----

4. Nos termos do artigo 14º do referido Regulamento Municipal, a formalização do pedido deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos da natureza jurídica da entidade, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais exigíveis em cada caso. -----

5. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que se trata de instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública. -----

6. Face ao exposto e aos elementos apresentados parece de submeter à reunião do Executivo Municipal para decisão de isentar total ou parcialmente da redução de taxas, nos termos previstos pelo n.º2 do artigo 74º do RMUE.”-----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

08 LOTEAMENTOS

**8.1 - ORLINDO DA COSTA VALE - URB. DA QUINTA DOS PADRES -
ALVARÁ 5/96 - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO - INFORMAÇÃO DO DPUO: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento referenciado em epígrafe, agora acompanhado da informação final do DPUO, que é do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem, em sequência do teor do ofício n.º7437 de 06.11.2012, apresentar os elementos solicitados, a fim de ser dada continuidade ao pedido de alteração ao alvará de loteamento supra identificado. -----
2. Da análise aos elementos apresentados verifica-se que é dada resposta ao anteriormente solicitado, estando em condições de ser considerados. -----
3. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º5/96, pretendendo o requerente e proprietária da fracção “A” do lote n.ºB2, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1794/19920522-A, artigo matricial urbano 3199º da Freguesia de Guarda (S. Vicente), alteração essa que consiste na mudança de uso previsto de 341,20m2 de comércio para comércio e serviços, sem qualquer aumento de área de construção ou de implantação.-----
4. Na sequência de anterior informação/parecer técnico, datado de 22.10.2012 e posterior despacho datado de 24.10.2012, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento proposta. -----
5. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença de Operação de Loteamento,

constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

6. Relativamente às taxas (TMU), por não se verificar qualquer acréscimo da área de construção, não há lugar a pagamento de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 207º do RMTORMG em vigor, dado ser apenas proposta a alteração de uso prevista para o lote, por forma a que este passe a prever, em vez de comércio, a actividade de comércio e serviços. -----

7. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará.-----

8. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º5/96, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 18 a 31 de Dezembro de 2012.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exectoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão Administrativa que a subscrevi.-----